



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2859, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL
04.122.0023.1023 - PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - (3349) R\$ 9.000,00
Recurso 1079 – Defesa Civil

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 05/06/2024

Vanessa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração